



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 784 /2.009-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 11407/09 – 16.356, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar Saneamento de Goiás - SANEAGO, (Poço nº PSM24), CNPJ Nº 01.616.929/0001-02, por 12(doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de 198 m (cento e noventa e oito metros), localizado na , coordenadas geográficas 16°47'50.7"S / 49°20'00.5"W, município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, para derivação durante 16 (dezesseis) horas por dia de 38.000 l/h (trinta e oito mil litros por hora) com finalidade de abastecimento em geral da empresa.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsáveis Técnicos, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo José de Arimatéia e Silva Júnior, CREA Nº 3053/D-GO e o Geólogo Clovis Galvão Junqueira de Castro, CREA Nº 11493/V-GO.

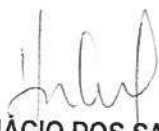
Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 08 dias do mês de setembro de 2.009.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos